

# Procedimento de Combate à Lavagem de Dinheiro



ArcelorMittal

## 1. Objetivo

Este Procedimento de Combate à Lavagem de Dinheiro deve impedir que a ArcelorMittal seja envolvida em qualquer atividade ou etapa de lavagem de dinheiro.

Portanto, este Procedimento de Combate à Lavagem de Dinheiro busca:

- Garantir que a ArcelorMittal e suas unidades de negócios, representantes e subsidiárias estejam em conformidade com as disposições regulamentares relacionadas ao combate à lavagem de dinheiro,
- Prevenir o uso indevido da infraestrutura e dos recursos da ArcelorMittal para lavagem de dinheiro e/ ou financiamento do terrorismo,
- Promover a adesão às normas e regulamentos contábeis e manter os padrões de manutenção de registros,
- Promover a implementação robusta e padronizada de controles de combate à lavagem de dinheiro em todas as áreas geográficas alinhadas com os padrões de boas práticas do setor.

Essas diretrizes devem ser consideradas e integradas em todas as outras ações e devem ser lidas em conjunto com o Código de Conduta da ArcelorMittal, cujos princípios são totalmente aplicáveis a este procedimento.

## 2. Escopo

Este Procedimento de Combate à Lavagem de Dinheiro se aplica a todas as áreas geográficas em que a ArcelorMittal opera ou realiza negócios. Quando as leis de países específicos exigirem um padrão mais elevado, o padrão local prevalecerá.

Além disso, este Procedimento de Combate à Lavagem de Dinheiro se aplica a todos os empregados da ArcelorMittal, incluindo empregados temporários do Grupo ArcelorMittal e sujeito aos regulamentos locais, a todas as suas subsidiárias, afiliadas, filiais e escritórios de representação, a menos que requisitos legais ou de supervisão determinem o contrário.

É responsabilidade de cada liderança garantir que este Procedimento de Combate à Lavagem de Dinheiro seja conhecido e esteja em conformidade com sua respectiva área de responsabilidade.

O Conselho de Administração da ArcelorMittal é responsável por supervisionar e monitorar a abordagem da ArcelorMittal em relação à Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

## 3. Definição de Lavagem de Dinheiro

A lavagem de dinheiro é definida como o processo de ocultar a origem criminosa do dinheiro ou de outros ativos (como matérias-primas), para que pareçam vir de uma fonte legítima. O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime - UNODC descreve a lavagem de dinheiro como "o processamento de receitas criminais para disfarçar sua origem ilegal". Os rendimentos obtidos ilegalmente são geralmente o resultado de tráfico e venda de drogas, roubo, fraude, corrupção, terrorismo e outros crimes graves. Na ArcelorMittal, a lavagem de dinheiro pode ocorrer por meio do uso indevido da infraestrutura da ArcelorMittal e das falhas dos controles existentes para lavar dinheiro por meio de vendas, compras e outros contratos.

A lavagem de dinheiro precisa ser distinguida da conduta fraudulenta de terceiros, como a criação de ordens de compra fraudulentas ou má conduta de pessoas internas, incluindo conluio com terceiros e manipulação de registros financeiros. Para problemas relacionados a conduta fraudulenta de terceiros ou de empregados, entre em contato com o Canal de Denúncias da ArcelorMittal.

## 4. Princípios e objetivos

O objetivo deste Procedimento de Combate à Lavagem de Dinheiro é prevenir a lavagem de dinheiro ou o uso de nossa infraestrutura para lavagem de dinheiro. O procedimento visa garantir que os padrões no nível do Grupo sejam definidos e aplicados, aos quais as unidades de negócios devem alinhar seus procedimentos e políticas locais. Também garante que os controles sejam implementados e que sejam realizados monitoramentos e testes regulares, bem como relatórios.



## 5. Papéis e Responsabilidades

Espera-se que todos os empregados estejam bem informados sobre o procedimento, ajam com responsabilidade de acordo com o procedimento e reportem proativamente para o Compliance Officer ou ao Departamento Jurídico, quando necessário. Em relação ao Procedimento de Combate à Lavagem de Dinheiro, os papéis e responsabilidades são divididas entre os empregados, Group Compliance, Compliance Network e outras áreas, incluindo, mas não se limitando a Global Assurance, Saúde e Segurança, etc.

### Os Diretores Executivos são responsáveis por:

- Supervisionar e monitorar a atuação geral da ArcelorMittal no combate à lavagem de dinheiro

### Group Compliance é responsável por:

- Desenvolvimento de padrões e estruturas em todo o Grupo para mitigar o risco de lavagem de dinheiro
- Garantir que os controles estabelecidos sejam implementados de forma eficaz no nível do Grupo e que as operações estejam em conformidade com este Procedimento

### Compliance Network é responsável por:

- Realizar regularmente monitoramento e testes sobre controles de combate à lavagem de dinheiro
- Garantir que os controles estabelecidos sejam implementados de forma eficaz no nível local e que as operações estejam em conformidade com as respectivas áreas de responsabilidade

### Empregados são responsáveis por:

- Aplicação de controles que foram definidos pela Gerência Jurídica de Compliance. Este é particularmente o caso dos empregados que lidam com terceiros e/ou realizam transações
- Reportar situações de violação a este procedimento no Canal de Denúncias da ArcelorMittal o processo de denúncia, conforme detalhado no Procedimento de Denúncias, para relatar a violação a este procedimento anonimamente

### Compete ao Comitê de Auditoria Global:

- Supervisionar a implementação de controles contra lavagem de dinheiro

### A Auditoria Interna é responsável por:

- Realização de testes independentes na estrutura de combate à lavagem de dinheiro

## 6. Treinamento

Todos os empregados da ArcelorMittal devem ser informados sobre este Procedimento por meio da inclusão em treinamentos relacionados ao Código de Conduta.

## 7. Glossário

**Dinheiro** significa dinheiro em espécie ou seu equivalente (como um cheque) pago por bens ou serviços no momento da compra ou entrega.

**Compliance Framework** significa o documento que declara a missão, organização e procedimento do

Programa de Integridade dentro do Grupo ArcelorMittal. No Brasil a PPA6ADM.027 – Responsabilidades pelo Programa de Integridade estabelece os principais papéis e responsabilidades das áreas/órgãos internos envolvidos no Programa de Integridade do Grupo ArcelorMittal no Brasil.

**Procedimento de Monitoramento e testes de auditoria interna** significa o procedimento que ilustra as etapas de execução das atividades de monitoramento e teste.

**Compliance Officer** refere-se às lideranças locais do Programa de Integridade alinhados e fornecendo cobertura para uma área de negócios, unidade ou função específica.

**Programa de Integridade** refere-se a um conjunto de documentos que inclui políticas e procedimentos de compliance, treinamentos, certificados de compliance, bem como avaliação periódica da implementação e eficácia do Programa de Integridade e auditorias destinadas a detectar não conformidades.

**Compliance Risk Assessment** significa a avaliação por tipo de risco de acordo com a gravidade e a probabilidade de ocorrência do risco.

**Compliance Risk Assessment Procedure** significa o procedimento que ilustra as etapas de execução da Avaliação de Risco do Programa de Integridade.

**Procedimento de Due Diligence** descreve as atividades que são conduzidas para avaliar o risco de terceiros antes de iniciar as relações comerciais e de forma contínua, bem como em qualquer outra transação.

**Subsidiária** significa qualquer empresa ou pessoa jurídica consolidada e controlada pela ArcelorMittal S.A.

**Manual de Políticas Contábeis (MAP)** fornece uma visão geral das políticas contábeis da ArcelorMittal e homogeniza os tratamentos contábeis críticos em todo o Grupo Em conformidade com os requisitos do IFRS.<sup>1</sup>

## 8. Tipologias e controles de lavagem de dinheiro aplicáveis:

Tipologias típicas que cobrem riscos de lavagem de dinheiro incluem países, setores da indústria, terceiros, lavagem de dinheiro secundária, produtos e empregados.

### Terceiros

As interações comerciais com terceiros constituem o maior risco de lavagem de dinheiro para a ArcelorMittal.

A pontuação de risco e a *due diligence* devem ser conduzidas em todos os terceiros antes de se envolverem em quaisquer atividades comerciais para garantir a transparência sobre o risco que representam para a ArcelorMittal e os controles que implantaram para mitigar a lavagem de dinheiro.

A *due diligence* descreve um processo padronizado pelo qual as informações sobre um terceiro são coletadas e avaliadas para mitigar o risco de que o terceiro possa estar envolvido em lavagem de dinheiro. A avaliação de *due diligence* também é atualizada continuamente para poder identificar quando ocorrem mudanças significativas em um terceiro que alteram o nível de risco para a ArcelorMittal, por exemplo, terceiros estão aumentando o número de subsidiárias ou se mudando para um país de alto risco.

<sup>1</sup> Em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs).

Para obter orientações detalhadas sobre como a pontuação de risco e a *due diligence* em terceiros são conduzidas, consulte o Procedimento para *Due Diligence*.

### Transações

As transações são o principal caminho que permite que a lavagem de dinheiro ocorra. Utilizar valores de origem ilícita comprando um produto é uma maneira conveniente dos criminosos buscarem a lavagem de dinheiro. Por exemplo, ao comprar quantidades consideráveis de aço para grandes projetos de infraestrutura, o dinheiro de origem ilícita pode ser utilizado convenientemente.

Existem vários fatores que fazem com que uma transação seja classificada como de alto risco para lavagem de dinheiro, por exemplo, uso de dinheiro em espécie, transferências de/para áreas geográficas de risco, incompatibilidade entre a entidade mencionada na fatura e a entidade de pagamento, etc. Todos os fatores de risco para transações que devem ser verificados antes de se envolver em qualquer transação específica estão descritos no Procedimento de *Due Diligence*.

Para obter orientação geral sobre a *due diligence* das transações, consulte também o Procedimento para *Due Diligence*.

### País

Alguns países são identificados por possuírem limitados regulamentos e controles em relação à lavagem de dinheiro. Os EUA, a União Europeia e os órgãos do setor (por exemplo, Grupo de Ação Financeira Internacional - GAFI) emitiram listas de países em relação ao risco subjacente de lavagem de dinheiro. Essas listas avaliam o risco de lavagem de dinheiro na medida em que um país possua deficiências estratégicas para combater a lavagem de dinheiro e o financiamento e proliferação do terrorismo. A ArcelorMittal está usando principalmente as listas do GAFI e da UE para classificar o risco de Lavagem de Dinheiro no país. As listas de países estão incluídas na pontuação de risco detalhada no Procedimento de *Due Diligence*.

As atividades comerciais e outras transações com terceiros localizados nesses países representam um risco elevado de lavagem de dinheiro para a ArcelorMittal, pois os criminosos podem deliberadamente buscar esses locais para se envolver em atividades de lavagem de dinheiro. Antes de se envolver em um relacionamento comercial com um terceiro localizado em um país de alto risco, a *due diligence* sobre o terceiro relacionado e/ou a transação específica deve ser conduzida. Para obter orientações detalhadas sobre como realizar a *due diligence*, consulte o Procedimento para *Due Diligence*.

Além de negociar com terceiros, um alto risco de lavagem de dinheiro no país também cria riscos para as próprias operações da ArcelorMittal nesses locais, pois as atividades comerciais podem ser usadas para ocultar atividades de lavagem de dinheiro.

### Setores da Indústria

Fazer negócios com setores específicos da indústria pode representar um risco significativo para a ArcelorMittal e expor a empresa ao risco de lavagem de dinheiro. A ArcelorMittal identificou setores da indústria como críticos, incluindo indústria bélica, defesa militar, automotivo, mineração e petróleo e gás, etc.

Os critérios utilizados para identificar os setores que oferecem um maior risco de lavagem de dinheiro incluem, entre outros, a sua intensidade econômica, o foco no consumidor vs. clientes, o grau de supervisão regulamentar no que diz respeito ao combate à lavagem de dinheiro e a criticidade para a indústria nacional.

Para evitar que a ArcelorMittal se associe a atividades de lavagem de dinheiro, o risco de lavagem de dinheiro subjacente dos setores identificados é contabilizado durante a pontuação de risco. A *due diligence* deve ser conduzida no terceiro que opera em um setor da indústria de alto risco identificado de acordo com o Procedimento de *Due Diligence*.

### Lavagem de Dinheiro Secundária

As cadeias de vendas/clientes<sup>2</sup> representam um grande risco de lavagem de dinheiro para a ArcelorMittal, pois os clientes podem revender o produto adquirido da ArcelorMittal a um cliente final, que está executando a compra aplicando o pagamento em dinheiro que tem origens ilícitas. Por exemplo, a ArcelorMittal pode vender um produto para uma construtora que o revende para uma imobiliária envolvida em atividades de lavagem de dinheiro.

As cadeias de fornecimento também representam risco na medida em que os fornecedores podem ter adquirido material que foi vendido à ArcelorMittal de fornecedores anteriores que se envolvem em atividades de lavagem de dinheiro. Por exemplo, uma empresa de mineração pode ter um subcontratado que é financiado através de fontes de dinheiro ilícitas. A transparência na cadeia de suprimentos e no cliente final é essencial para proteger a ArcelorMittal de se envolver indiretamente em atividades de lavagem de dinheiro.

Os atestados de origem podem contribuir para a mitigação do risco de lavagem de dinheiro secundária para a ArcelorMittal. A lavagem de dinheiro secundária através da cadeia de clientes pode ser mitigada através de declarações de clientes atestando que o produto vendido não será desviado e usado por clientes finais desconhecidos.

### Produtos

Certos produtos incorporam um risco de lavagem de dinheiro, devido ao seu uso ou processo de produção. O uso de produtos para diferentes propósitos representa um risco que precisa ser considerado em todos os momentos, por exemplo, se um contrato não envolver diretamente fins da indústria bélica, mas o produto da ArcelorMittal for vendido a clientes finais que possam ocultar tal finalidade.

O risco do produto também é frequentemente associado ao risco de lavagem de dinheiro do setor industrial em que é aplicado. Por exemplo, o material de construção pode ser usado principalmente em setores da indústria com risco elevado de lavagem de dinheiro e a venda desses produtos pode, portanto, constituir um risco maior para a ArcelorMittal. A pontuação de risco realizada como parte da *due diligence* de terceiros captura esse risco do setor e, portanto, aborda o risco do produto implicitamente.

Para obter orientações detalhadas sobre como realizar a *due diligence*, consulte o Procedimento de *Due Diligence*.

<sup>2</sup> Por exemplo, a Rede de Distribuição e os revendedores

## Funcionários

Alguns empregados podem abusar das responsabilidades da empresa para se envolver em atividades de lavagem de dinheiro. Em resumo, os empregados que têm poder discricionário e de decisão em transações ou trabalham em áreas de negócios com maior risco de lavagem de dinheiro, ou seja, possuem interações com terceiros, representam um risco maior para a ArcelorMittal. Por exemplo, os empregados podem ser subornados para autorizar transações que envolvam dinheiro proveniente de fontes ilícitas. Para mitigar o risco representado pelos empregados, deve ser realizada uma *due diligence* nos empregados que apresentam maior risco antes do início do contrato de trabalho para verificar os riscos específicos quanto a lavagem de dinheiro. Essas verificações de antecedentes devem, idealmente, incluir informações sobre o registro criminal e uma avaliação da saúde financeira (incluindo a revisão do histórico de crédito), mas devem estar de acordo com a legislação local (por exemplo, legislação trabalhista e proteção de dados) e com base na disponibilidade e acessibilidade dos dados e documentos necessários.

## 9. Monitoramento e Teste

O Compliance deve monitorar e testar os controles para gerenciar o risco de lavagem de dinheiro de acordo com o Procedimento para Monitoramento e Teste de Compliance. Periodicamente, quando considerado apropriado pelo Compliance Corporativo do Grupo, os controles específicos de lavagem de dinheiro serão testados de forma independente.

## 10. Procedimentos contábeis e manutenção de registros

Para reduzir a incidência de lavagem de dinheiro, o Compliance deve garantir que todos os procedimentos contábeis estabelecidos no Manual de Políticas Contábeis sejam seguidos durante as interações com terceiros e, conforme garantido pelas leis de combate à lavagem de dinheiro, a manutenção robusta de registros deve ser aplicada ao longo do ciclo de vida do terceiro.

## 11. Cooperação com as autoridades

A ArcelorMittal deve se esforçar para cooperar plenamente com as autoridades responsáveis em relação a quaisquer investigações relacionadas à lavagem de dinheiro. Se for solicitada uma cooperação com uma autoridade, os empregados relevantes devem envolver o Departamento Jurídico ou Gerência Jurídica de Compliance antes de iniciar a cooperação.

03/10/2023